



## TERMO DE COMPROMISSO

Denise de J Mazurechen Eireli, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 15.412.658/0001-88, representado pelo Sr. Denise de J. Mazurechen, portador do RG nº 4.07.173-7 e CPF nº 876.655.909-00, de acordo com o contido no Processo **3530162/2017** comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Final, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

### IMÓVEL:

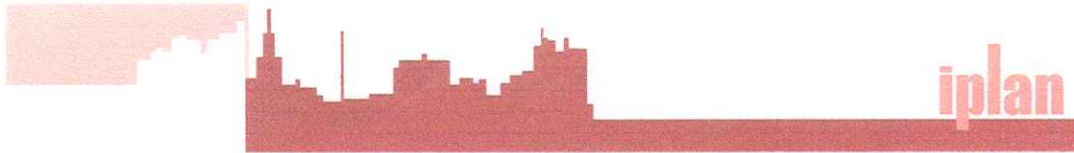
Imóvel localizado na Avenida Newton Slavieiro, S/N com Matrículas nº 4.881/4.882/4.883 e Inscrição Imobiliária nº 14.4.30.17.0414.000.

### EMPREENDIMENTO:

O empreendimento consiste em um posto de combustíveis, perfazendo um total de 4 bombas de combustíveis e centro de conveniência, totalizando uma área construída de 526,49m<sup>2</sup>.

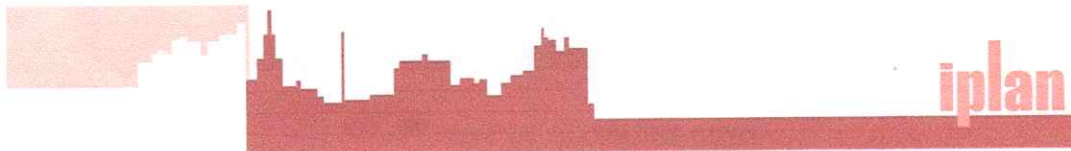
### OBRAS E SERVIÇOS:

- 1 A emissão do Alvará de construção fica condicionada à:
  - 1.1 A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
  - 1.2 Apresentação de planta com carimbo de aprovação do EIV.
  
- 2 Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas mitigadoras:
  - 2.1 Implantação de 1 abrigo de ônibus na Avenida Newton Slavieiro, em parada já existente;



- 2.2 A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
- 3 O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:
- 3.1 Implantação de 1 abrigo de ônibus na Avenida Newton Slavieiro, em parada já existente;
  - 3.2 Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
  - 3.3 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
  - 3.4 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos;
  - 3.5 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia.
- 4 O condicionamento a emissão do Habite-se a:
- 4.1 Apresentação e execução do contrato firmado entre o empreendedor e a Companhia Paranaense de Energia - Copel;
  - 4.2 Apresentação de cópia do contrato firmado entre o empreendedor e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, citadas no EIV;
- 5 Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:
- 5.1 Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional da água pluvial;
  - 5.2 Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.

Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha sugere-se:



- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo Iplan;

Este Termo de Compromisso não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.



Ponta Grossa, 06 de julho de 2018.

*[Handwritten signature]*  
Nome e Assinatura do Empreendedor

*P.P. Rafaela Romgalli*  
**Ciro Macedo Ribas Junior**  
Diretor Executivo  
IPLAN

Testemunhas:

Nome: *Sylvana Zanon*  
CPF: *642.746.089-72*

Nome: *John Levan de Jm*  
CPF: *078 702 19996*

Ass: *[Handwritten signature]*

Ass: *[Handwritten signature]*

3º TABELIONATO DE NOTAS Rua Sete de Setembro, 940  
 Ubiraci Pereira Messias - Titular Centro  
 CEP 84010-350 - Ponta Grossa - Paraná  
 Fone/Fax (42) 3224-1310 E-mail: contato@3tabelionatodenotasp.com.br

SELO tg5t6.g2Bcv.7sYmF-S5jxk.koTS  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DENISE...  
 DE JESUS MAZURECHEN, do que dou fé.....  
 Ponta Grossa, 25 de julho de 2018  
 Em test. *[Handwritten signature]* da Verdade **17**

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA  
Escrevente